EM DOCUMENTOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 09/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o processo de discussão sobre a instalação das UPAS em Porto Alegre, consolidado no Parecer SETEC 71/10, que estabeleceu os critérios para a definição de localização destes serviços;
- a necessidade de definir a localização das 4 (quatro) novas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) previstas;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer 07/11, em Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

- que a UPA Zona Norte seja instalada no terreno cedido pelo Governo do Estado junto ao Centro Vida Humanístico;
- que a UPA Cairú/Navegantes seja instalada no terreno proposto pela SMS esquina das ruas João Inácio e Farrapos;
- que a UPA Azenha/Partenon seja instalada junto à área de loteamento da Rua São Guilherme, passando a ser denominada de UPA São Guilherme;
- que a UPA Zona Sul seja melhor estudada, para que a sua definição atenda melhor aos critérios estabelecidos e que seja constituído grupo de trabalho para aprofundar a discussão, num prazo de sessenta dias.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.